



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## EDITAL Nº 02/2019 CGP-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

### PROCESSO SELETIVO PARA CUSTEIO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS CIENTÍFICOS PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO IFCE-CAMPUS BOA VIAGEM

Dispõe sobre a concessão de custeio da participação em eventos científicos (com apresentação de trabalhos) e/ou cursos de capacitação, que orientará o custeio da participação dos servidores no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus Boa Viagem*, para o exercício 2019.

A DIREÇÃO DO CAMPUS BOA VIAGEM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, torna públicos, por meio deste Edital, os critérios que regem o processo de seleção de servidores que terão a concessão do custeio da participação em eventos científicos (com apresentação de trabalhos) e/ou cursos de capacitação, nos termos da Resolução CONSUP nº 03 de 29 de fevereiro de 2018, bem como estipula os prazos e preceitos da referida seleção.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, com fundamento na Resolução CONSUP nº 03 de 29 de fevereiro de 2018 disponível no link <http://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2018>.
- 1.2. O presente Edital tem como objetivo instruir os servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus Boa Viagem* no processo de seleção das propostas de custeio de participação em **Eventos Científicos** (com apresentação de trabalhos) e/ou **Cursos de capacitação**, nos termos da Resolução CONSUP Nº 03 de 29 de fevereiro de 2018, na forma deste Edital com vigência no período de **maio de 2019 à dezembro de 2019**.
- 1.3. O processo seletivo a que se refere este Edital será conduzido pela Comissão de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus Boa Viagem* - nos termos do item 2.1.c), instituída pela Portaria nº 25/GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM, de 09 de abril de 2019.

#### 2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Para o disposto neste Edital, entende-se por:
  - a) Evento Científico: eventos com caráter de estudo, com contribuição para o campo do saber de determinado assunto, como seminários, congressos, jornadas, simpósios e etc;
  - b) Curso de Capacitação: evento educacional de curta duração, com carga horária de até 40 horas, divididas em dias consecutivos (se presencial), que vise à formação e qualificação de profissional, promovendo a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de determinada atividade, complementando sua formação geral e/ou técnica.
  - c) Eventos de Qualificação: universo que engloba os eventos científicos e os cursos de capacitação;
  - d) Valor custeado: referente às inscrições;
  - e) Solicitante: responsável pelo cadastramento da solicitação, alteração, cancelamento, antecipação/prorrogação/complementação.
  - f) Classificado: Candidato que após análise, verifique-se atender a todos os preceitos e pré-requisitos dispostos neste Edital e classifique-se dentro do teto previsto no item 3.1.
  - g) Classificável: Candidato que após análise, verifique-se atender a todos os preceitos e pré-requisitos dispostos neste Edital e classifique-se fora do teto previsto no item 3.1.

#### 3. LIMITE DAS CONCESSÕES

3.1. O orçamento destinado a ação 4572 é no valor de R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais) que contemplará as inscrições em Eventos Científicos e Cursos de Capacitação (30%) e Cursos de capacitação em Graduação e Pós-Graduação (70%) a ser disponibilizado em edital próprio.

3.2. Para o presente edital, o recurso será no valor de **R\$ 1.283,00** (um mil duzentos e oitenta e três reais) correspondente a 70% do valor liberado para execução

3.3. Todas as inscrições serão ranqueadas conforme os critérios estabelecidos neste edital de forma a serem contemplados de acordo com a liberação orçamentária e de créditos contingenciados até o valor máximo previsto no item 3.1.

3.4. Dentro do teto disponibilizado, somente será concedido o custeio de participação em um único evento de qualificação por servidor, por exercício.

3.4.1. Para fins de inscrição neste Edital, o servidor poderá pleitear apenas um evento.

3.5. Caso não hajam processos de solicitação de custeio suficientes para atingir o teto de recursos disponibilizado, os valores remanescentes serão remanejados para ações de capital e/ou custeio, a fim de auxiliar no atendimento das demais demandas da instituição.

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONCESSÃO

4.1. A concessão de custeio a servidor interessado em solicitar a inscrição no processo, objeto deste Edital, deverá atender ao seguintes critérios:

- a) Ser concedida a servidor ativo do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, lotado na *campus* Boa Viagem;
- b) Existência de recursos financeiros no orçamento da Instituição, dentro do exercício;
- c) Servidor contemplado, não poderá estar respondendo a sindicância ou processo administrativo-disciplinar, desde a publicação deste Edital até a data final do evento;
- d) Servidor deverá atender às exigências deste Edital.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente através do Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e instruído, com a documentação solicitada no item 6.1.

5.2. O servidor deverá inscrever-se até a data final do período de inscrição, anexando os seguintes documentos previstos no item 6.1., no período constante no **Cronograma Anexo V**, no horário das **08 às 17 horas**.

5.3. As informações prestadas no formulário, assim como a documentação apresentada, são de exclusiva responsabilidade do declarante na forma da lei.

5.4. A concessão de custeio poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou inveracidade das informações prestadas.

5.5. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.6. O servidor interessado em pleitear a concessão do custeio para participação em eventos de qualificação, deverá anexar ao Formulário de Inscrição (Anexo I), o Termo de Compromisso (Anexo III), onde se compromete com todos os itens dispostos neste.

5.7. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital, assim como não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;
- b) Prospecto do Evento;
- c) Termo de Compromisso (Anexo III), devidamente preenchido.

6.2. No caso de contemplação do custeio de participação em evento de qualificação, o servidor deverá apresentar, quando da efetivação da participação:

- a) À chefia imediata:

-Tratando-se de evento científico: carta de aceite ou afim que comprove a apresentação de trabalho, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do evento.

- b) À CGP do campus:

- Comprovante de participação no evento, quando do regresso deste;

c) À Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária - Nota fiscal ou recibo da Instituição promotora do evento, que comprove a execução do serviço prestado (inscrição no evento).

6.3. Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos.

6.4. Caso não solicite custeio de inscrição, o candidato fica dispensado de apresentar os dados sociais/financeiros da Instituição Organizadora/Proponente do Evento.

6.5. Caso ainda não estejam disponibilizados os dados, o candidato deve anexar justificativa e apresentar nos termos do item 10.2.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. As inscrições efetuadas nos termos do item 5, serão avaliadas pela Comissão de Seleção.

7.2. Estando qualquer solicitação de custeio de participação em evento acima do valor previsto no item 3.1., o valor excedente será de inteira responsabilidade do candidato.

7.3. A seleção dos candidatos inscritos se dará por meio da análise das solicitações, verificando-se o enquadramento nas definições previstas nos itens 2.1.a) e 2.1.b), bem como o atendimento obrigatório dos itens dispostos a seguir:

a) Se evento científico (com apresentação de trabalho), deverá ser em área correlacionada às atividades desenvolvidas pelo servidor.

b) Se curso de capacitação, deverá ter vinculação direta ao setor de lotação do servidor.

7.4. A critério de classificação, até a integralização do teto disposto no item 3.1, os itens para avaliação serão os disposto no Anexo III (servindo como critério de desempate)

7.4.1. Permanecendo a situação de empate, será contemplado o servidor com maior idade à data de publicação do resultado preliminar.

7.5. Para efeito de classificação, não há distinção entre o evento científico e o curso de capacitação.

7.6. Na ocorrência de ação que ultrapasse o teto previsto no item 3.1. caso o candidato não pretenda custear os itens que apresentaram valores acima do solicitado, a concessão será disponibilizada ao próximo candidato classificável, cujo evento ocorra em data posterior ao custeio cancelado e esteja dentro do teto previsto no item 3.1.

7.7. A simples aceitação para apresentar trabalho em evento, não garantirá o custeio ou liberação, que estarão condicionados à autorização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Boa Viagem.

7.8. O servidor que solicitar custeio de participação em evento científico, ter-lhe-á concedido com a condição de apresentar trabalho (comprovado através de carta de aceite e etc). Caso em até 30 (trinta) dias da data de efetivação do custeio, o servidor contemplado não conseguir comprovar a apresentação do trabalho, a concessão será disponibilizada ao próximo candidato classificável, cujo evento ocorra em data posterior à data do custeio cancelado.

7.9. A classificação no presente Edital não resulta em obrigatoriedade de concessão de custeio para os exercícios seguintes.

7.10. Servidor que infringir o descrito no item 4.1.c), será automaticamente excluído.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A lista contendo o resultado da análise das inscrições, com os deferimentos e indeferimentos, estando estes devidamente justificados, será publicizada conforme cronograma em local de fácil acesso e ampla circulação, nas dependências do IFCE *campus* Boa Viagem.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao resultado da análise à Comissão de Seleção.

9.2. O recurso referente ao resultado deverá ser interposto pelo candidato interessado, através do Formulário de Recurso (Anexo IV), dirigido à Comissão de Seleção, conforme cronograma, após a divulgação do resultado.

9.3. A interposição de recurso deverá ser fundamentada em argumentos lógicos, consistentes e estar devidamente assinada.

9.4. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

9.5. Compete à Comissão de Seleção receber os recursos impetrados e julgá-los.

9.6. O resultado do julgamento dos recursos será apresentado ao impetrante através de notificação eletrônica e publicado, conforme cronograma, em local de fácil acesso e ampla circulação, nas dependências do IFCE *campus* Boa Viagem.

## 10. DO CUSTEIO

10.1. As propostas selecionadas dentro do teto, serão contempladas através do procedimento normal de inscrição em eventos, adotado pelos setores competentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* de Boa Viagem, conforme a situação.

10.2. Para efetivação, o servidor deverá apresentar a documentação solicitada no item 6.2.b) e 6.2.c), bem como quaisquer documentações solicitadas pelos setores competentes, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência, com exceção daqueles exigidos quando do retorno do evento.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital e todas as demais publicações referentes à este certame, serão publicados em local de fácil acesso e ampla circulação, nas dependências do IFCE *campus* Boa Viagem.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

11.2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* de Boa Viagem, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o candidato de acompanhar as publicações do certame, sendo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem tal acompanhamento.

11.3. Caso necessário, a **Comissão de Seleção** reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos neste Edital.

11.4. Este Edital terá vigência durante o exercício de 2019, iniciando na data da divulgação do resultado final.

11.5. A movimentação ou vacância do servidor, assim como a desistência expressa, acarretará a cessação do custeio da participação no evento.

11.6. O custeio poderá ser suspenso ou cancelado por manifestação expressa do candidato contemplado nos termos desse Edital, devendo o mesmo encaminhar comunicado à chefia imediato antes da liquidação e pagamento do componente do custeio.

11.6.1. O saldo de custeio suspenso ou cancelado, nos termos do item anterior, será remanejado para a contemplação de servidor classificável ou, na inexistência desse, para ações de capital ou custeio do *campus*.

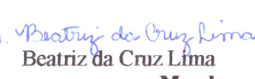
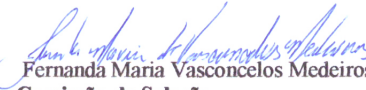
11.6.2. O servidor cujo custeio seja efetivado e não participe do evento por motivos pessoais e diversos, compromete-se a ressarcir o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Boa Viagem, de todos os valores dispensados.

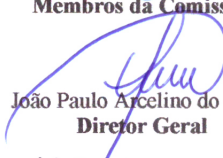
11.7. Os servidores selecionados para receber os recursos dessa ação de Capacitação de recursos humanos poderão ter o custeio cancelado, a qualquer momento, seja por indisponibilidade orçamentária, pelos motivos descritos nos itens 7.8, 11.5, 11.6, pelo descumprimento das situações descritas no item 4, mediante interesse da Administração ou a pedido.

11.8. O cronograma deste Edital encontra-se disponível no Anexo V.

11.9. A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Boa Viagem reserva-se o direito de resolver, em conjunto com a **Comissão de Seleção**, os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Boa Viagem-CE, 23 de maio de 2019.

 Myrle Raquel de Oliveira  
 Beatriz da Cruz Lima  
 Fernanda Maria Vasconcelos Medeiros  
 Sâmela Alves Franco  
**Membros da Comissão de Seleção**

  
João Paulo Arcelino do Rêgo  
**Diretor Geral**

João Paulo Arcelino do Rêgo  
Diretor Geral  
Slape 2163613  
IFCE Campus Boa Viagem

### Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Requerimento específico de ressarcimento de mensalidades

Anexo II – Critérios de desempate

Anexo III – Termo de compromisso

Anexo IV – Formulário de Recurso

Anexo V – Cronograma de atividades

# ANEXO I

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO DE PARTICIPAÇÃO EM: ( ) CURSO DE CAPACITAÇÃO ( ) CONGRESSOS/SEMINÁRIOS E CONGÊNERES

| DADOS PESSOAIS                                        |                                        |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Nome:                                                 |                                        |
| SIAPE:                                                |                                        |
| Data Nascimento:     /     /                          |                                        |
| Telefone Fixo: (   )                                  | Celular: (   )                         |
| E-mail:                                               |                                        |
| DADOS FUNCIONAIS                                      |                                        |
| Cargo:                                                |                                        |
| Função:                                               |                                        |
| Nº Matrícula SIAPE:                                   |                                        |
| Telefone Institucional: (   )                         |                                        |
| E-mail Institucional:                                 |                                        |
| DADOS DO EVENTO                                       |                                        |
| Nome:                                                 | Período:     /     /     a     /     / |
| Carga Horária:                                        | Cidade:                                |
| Solicitação para este evento:<br>(   ) Inscrição      |                                        |
| Deve informar o valor* da Inscrição: _____            |                                        |
| DADOS DA PRESTADORA DO SERVIÇO/ORGANIZADORA DO EVENTO |                                        |
| Razão Social da Instituição:                          |                                        |
| C.N.P.J.:                                             |                                        |
| CEP:                                                  | Telefone:                              |
| Endereço:                                             |                                        |
| E-mail:                                               |                                        |
| Nome do Banco:                                        |                                        |
| Nº do Banco:                                          |                                        |
| Agência:                                              | Conta:                                 |

\*Em caso de desconhecimento do valor, informar estimativa.

Boa Viagem, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

| <b>Itens/Subitens</b>                                                                                                             | <b>Pontuação Máxima</b>    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>1. Tempo de serviço</b>                                                                                                        | <b>(30 pontos)</b>         |
| 1.1. Tempo de serviço prestado no IFCE                                                                                            | 24 (2,0 por ano)           |
| 1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição de Ensino                                                                     | 6 (1,0 por ano)            |
| <b>2. Produção Acadêmico-Científica</b>                                                                                           | <b>(25 pontos)</b>         |
| 2.1. Autoria e/ou Coautoria de livros                                                                                             | 4 (2,0 por livro)          |
| 2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado                                                            | 2 (1 por capítulo ou item) |
| 2.3. Artigos completos publicados em revistas QUALIS-CAPES                                                                        | 4 (1 por artigo)           |
| 2.4. Trabalhos completos publicados em anais                                                                                      | 2 (0,5 por trabalho)       |
| 2.5. Resumos publicados em anais                                                                                                  | 1 (0,2 por resumo)         |
| 2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa                                                                  | 2 (0,5 por orientação)     |
| 2.7. Participação em bancas diversas                                                                                              | 2 (0,5 por banca)          |
| 2.8. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias                           | 4 (0,5 por participação)   |
| 2.9. Disciplinas concluídas em cursos de pós-graduação, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição          | 4 (2,0 por disciplina).    |
| <b>3. Experiência Profissional</b>                                                                                                | <b>(25 pontos)</b>         |
| 3.1. Direção                                                                                                                      | 5 (1,0 por ano)            |
| 3.2. Coordenação e gerência em atividades administrativas                                                                         | 5 (1,0 por ano)            |
| 3.3. Vivências na área pretendida                                                                                                 | 3 (1,0 por ano)            |
| 3.4. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria/fiscal de contratos administrativos | 12 (1,0 por participação)  |
| <b>4. Reembolso concedidos</b>                                                                                                    | <b>(5 pontos)</b>          |
| 4.1. Nenhuma vez                                                                                                                  | 5                          |
| 4.2. Uma vez                                                                                                                      | 3                          |
| 4.3. Mais de uma vez                                                                                                              | 2                          |

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, servidor (a) contemplado (a) com ressarcimento de mensalidade de \_\_\_\_\_ (matrícula e/ou mensalidade), pelo Edital Nº01/2019, para o curso de \_\_\_\_\_ (Graduação, ou Pós-Graduação), custeado pelo IFCE – *Campus* Boa Viagem, declaro estar ciente de:

- I) minhas obrigações para participação no referido programa, bem como da possibilidade de devolução dos valores em caso de desligamento do programa, em relação aos quais me comprometo ao ressarcimento;
- II) cumprir as exigências dos art. 30 a 39 da Resolução nº 03/2018;
- III) remeter, quando solicitado, documentos necessários ao acompanhamento do curso de XXXXX;
- IV) repassar, aos meus pares, os conhecimentos adquiridos;
- V) apresentar Certificado/Diploma de conclusão de curso, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas.

Em caso de descumprimento dos itens acima, serão aplicadas as normas cabíveis constantes na referida Resolução.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção coordenadora do Processo Seletivo de Concessão de Incentivo Financeiro e Ressarcimento para Capacitação.

| DADOS DO PROPONENTE          |        |
|------------------------------|--------|
| Nome:                        | SIAPE: |
| Evento:                      |        |
| Fundamentação/Justificativa: |        |
|                              |        |

Boa Viagem, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| <b>ATIVIDADE</b>                                | <b>PERÍODO</b>  |
|-------------------------------------------------|-----------------|
| INSCRIÇÃO                                       | 28 e 29/05/2019 |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO                         | 30 e 31/05/2019 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO | 31/05/2019      |
| RECURSOS                                        | 03/06/2019      |
| ANÁLISE DOS RECURSOS                            | 04/06/2019      |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS      | 05/06/2019      |